



**BARBOSA**  
CONSTRUÇÕES

LAVRAS DA MANGABEIRA - CE  
CNPJ: 41.332.445.0001-56



## Recurso Administrativo

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2023-SEINFRA

A empresa BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.332.445/0001-56, com sede na RUA VICENTE FAVELA 325, CENTRO – LAVRAS DA MANGABEIRA CE, neste ato representada por sua sócia administradora, TEREZA MARIA BARBOSA, portadora do CPF nº 002.584.963-80, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 109, inc. I, alínea a da Lei nº 8.666/93, em face da decisão que a declarou inabilitada do certame em epígrafe, consoante segue:

### I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do inc. I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, cabe recurso administrativo contra decisão de habilitação ou inabilitação de licitante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

### II – SÍNTESE DOS FATOS

No dia 20 de JULHO de 2023, a Prefeitura Municipal de ALTO SANTO. Torna publica TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2023-SEINFRA, objetivando contratar empresa para a execução das seguintes obras: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para as Execuções de Construções/Revitalizações de Diversos Logradouros Públicos mantidos pelo Município, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, conforme projetos (Peças Gráficas), Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais e Memorial de Cálculo, em anexo.

Como a recorrente possui sua atividade empresarial voltada para a execução destes serviços, na data marcada compareceu à sessão pública de abertura da licitação, devidamente munida dos seus documentos de proposta e habilitação, a fim de concorrer com as demais empresas interessadas no certame.

Iniciado os procedimentos, a comissão permanente de licitação procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação e, após análise dos documentos apresentados pelas licitantes, declarou a empresa recorrente inabilitada no certame.

---

### BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.332.445.0001/56      Insc. Municipal: 23003299  
Rua: Dr. Aluizio Teixeira Ferrer nº 332 SALA 02  
Centro - Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300.00      Fone: (88) 996274345  
E-MAIL barbosaconstrucoeslavras@hotmail.com



**BARBOSA**  
CONSTRUÇÕES

**LAVRAS DA MANGABEIRA - CE**  
**CNPJ: 41.332.445.0001-56**



No momento da sessão pública, a justificativa dada para tal decisão foi de que a recorrente não teria apresentado em seus respectivos ACERVOS CAT Nº248212/2021, CAT Nº238777/2021, em suposta desobediência ao item 4.3 e 4.3.2 do edital.

Todavia, consoante se infere da ata da sessão, publicada no portal da transparência do município, a comissão permanente de licitação especificou no corpo de seu texto os motivos, para declarar a inabilitação da empresa recorrente, onde a empresa não continha em seus Acervos os quantitativos pedidos em Edital, mais que os mesmos contém e de maior relevância do que os especificados no Edital.

Assim sendo, não restou outra alternativa para a empresa recorrente, a não ser interpor o presente recurso administrativo, tendo em vista que, a despeito de reconhecer a competência e honestidade da comissão permanente de licitação desta prefeitura, a decisão que a declarou inabilitada no certame em epígrafe foi irregular e atentatória aos ditames das licitações pública, sobretudo diante de acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas da União, que passaremos a expor abaixo.

Neste sentido, o trazemos á lume a seguinte decisão, proferida no julgamento de situação análoga à presente:

#### **DO PEDIDO**

Desse modo, em vista das argumentações e fundamentações ora apresentadas, sobretudo diante das orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União acima destacadas, requer:

- O recebimento do presente recurso com seu efeito suspensivo, nos termos do art. 109, § 2º da Lei 8.666/93;
- Que o recurso administrativo em apreço seja julgado totalmente procedente, para fins anular a decisão que declarou a empresa recorrente inabilitada do certame, tendo em vista que a ata da sessão foi omissa quanto aos motivos determinantes para isso;

Nestes termos,

Pede e espera JUSTO deferimento.

**LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, 17 de Agosto de 2023.**

**TEREZA MARIA  
BARBOSA**  
COUTINHO:0025849  
6380

**Tereza Maria Barbosa Coutinho**  
**Sócia Administradora**  
**CPF 002.584-963-80**

Assinado digitalmente por TEREZA MARIA BARBOSA  
COUTINHO:00258496380  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A1, CN=TEREZA MARIA BARBOSA  
COUTINHO:00258496380  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.08.17 13:46:01-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**MURILO  
MATOS**  
MARQUES:064  
18907370

**Murilo matos Marques**  
**Responsável técnico**  
**CREA 06.19103574**

Assinado digitalmente por MURILO MATOS  
MARQUES:06418907370  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=  
6217362000180, OU=VIDECONFERENCIA  
CN=MURILO MATOS  
MARQUES:06418907370  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.08.17 13:46:53-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

---

#### **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 41.332.445.0001/56      Insc. Municipal: 23003299  
Rua: Dr. Aluizio Teixeira Ferrer nº 332 SALA 02  
Centro - Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300.00      Fone: (88) 996274345  
E-MAIL barbosaconstrucoeslavras@hotmail.com